

Lei n: 913, de 4 de Maio de 1.959

Abre um crédito especial de
R\$. 1.600.000,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e
em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na contabilidade municipal, um crédito especial de R\$. 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados), destinada para pagamento ao Sr. Dr. Santalão Ignello Tronelli, engenheiro responsável e executor, das obras do Saco Municipal, como reajustamento, referente ao contrato já firmado em maio (5) de novembro de 1.957.

Art. 2º - O Sr. Prefeito Municipal, fica autorizado, se necessário, aceitar promissórias até a referida importância.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da arrecadação prevista no presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 4 de Maio de 1.959.

Sebastião Manoel Antunes
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de Maio de 1.959

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.